



**AUTORIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS
DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

N ° 01501/2023

VALIDADE: 10/10/2024

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº 1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 01501/2023-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**
CPF / CNPJ: **07598657/0001-30**
Endereço: **Av. SÃO JOÃO, 75 – CENTRO, CEP: 62.150-000**
Município: **SANTANA DO ACARAU - CE.**
Processo: **01501/2023- ACP - DILIFA/SDRMA**

AUTORIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PREFEITO GERARDO ARAUJO E TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, BAIRRO PEDREGAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. COORDENADAS: 366324 E e 9617555 N

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- .O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 10 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO ARLENE FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú